

EDITAL INTERNO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS REFERENTES À SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE

13ª Edição PET-Saúde: CLIMA

A **Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC)** torna público este Edital, que visa selecionar projetos para compor a proposta institucional da UFPI para o **Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET- Saúde: Clima**, do Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES.

1.OBJETIVO

Este edital tem como objetivo selecionar **01 (um)** projeto por campus para integrar a proposta institucional da UFPI, que será submetida ao Edital nº 13, de março de 2026 (Seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde)

O propósito é desenvolver ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, além de promover ações de integração ensino-serviço-comunidade

2.DEFINIÇÕES

Para fins deste Edital Interno, as definições são as mesmas estabelecidas pelo Edital nº 13, de março de 2026, do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2026/chamamento-publico-no-16-2026-sgtes>)

2.1 Proponentes: Instituição de Educação Superior - IES e Secretaria de Saúde (Municipal ou Estadual)

2.2 Cursos contemplados: participação mínima de 3 (três) cursos de graduação da área da saúde distintos e 1 (um) curso de graduação vinculado a uma das grandes áreas de ciências humanas, sociais aplicadas, exatas e tecnológicas

2.3 Projetos selecionados: Serão selecionados 01(um) projeto por campus da UFPI, em conformidade com o disposto no Edital Nº 13, de março de 2026, item 9.2.

3.CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

3.1 Elegibilidade dos Subprojetos

- Para este edital, será elegível o projeto apresentado por pesquisadoras e pesquisadores da UFPI, que obrigatoriamente atuem em parceria com a Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde onde o campus está sediado, conforme as definições do item 3.
- IES públicas ou privadas sem fins lucrativos, que ofereçam cursos de graduação da área de saúde estabelecidos conforme a Resolução nº 287, de 8 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, cursos de graduação em Saúde Coletiva autorizados pelo Ministério da Educação - MEC e outros cursos de graduação, na modalidade presencial, vinculado às grandes áreas de ciências humanas, sociais aplicadas, exatas e tecnológicas, regulamentados pelo MEC.

3.2 Perfil dos participantes

- Coordenador do Projeto: Profissional de nível superior com formação na área da saúde, podendo estar vinculado à Secretaria de Saúde ou à Instituição de Educação Superior - IES, indicado conjuntamente por ambas as instituições.
- Demais perfis dos participantes do Programa PET-Saúde e das diretrizes para os respectivos processos seletivos observará o disposto no item 6.2 do edital.

4 CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

4.1 Ações de ensino-aprendizagem que promovam o desenvolvimento de competências e habilidades no âmbito do SUS orientadas à equidade em saúde e ao enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde agravadas pelas mudanças climáticas e ambientais, em consonância com o Plano Setorial de Adaptação à Mudança do Clima do Setor Saúde (AdaptaSUS 2024–2035).

- I. contribuir para a redução das iniquidades em saúde, a proteção de populações e territórios mais vulnerabilizados e o fortalecimento da capacidade de adaptação e resiliência do sistema de saúde;
- II. preparar estudantes, profissionais e atores locais para o enfrentamento das múltiplas formas de violências intensificadas pelas emergências climáticas e ambientais;
- III. ofertar processos formativos e ações educativas voltadas à gestão de riscos e desastres, ao enfrentamento de epidemias e pandemias e à abordagem integrada da saúde humana, animal e ambiental, contemplando doenças transmissíveis, doenças crônicas não transmissíveis e sofrimentos mentais, a partir de uma perspectiva de equidade em saúde e das emergências climáticas e ambientais;
- IV. estimular iniciativas de formação, educação popular em saúde e Educação Permanente em Saúde, orientadas à valorização de saberes comunitários, populares e territoriais, reconhecendo as interseccionalidades e fortalecendo capacidades locais e institucionais para respostas equitativas às emergências climáticas e ambientais.

4.2 Conter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) Grupos de Aprendizagem Tutorial, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010.

4.3 Contemplar a participação mínima de 3 (três) cursos de graduação da área da saúde distintos e 1 (um) curso de graduação vinculado a uma das grandes áreas de ciências humanas, sociais aplicadas, exatas e tecnológicas.

4.4 Contemplar, de forma obrigatória e impreterível, a proposição de desenvolvimento de atividades estruturadas em TODOS os eixos temáticos preestabelecidos neste Edital, conforme disposto no item 4, não sendo admitidos projetos que apresentem ações parciais ou restritas a apenas um ou alguns eixos.

4.5 Atender aos critérios e requisitos deste Edital e das normativas que regem o Programa PET-Saúde: Clima.

4.6 Os projetos devem prever a realização de atividades com o envolvimento dos mais diversos profissionais dos serviços de saúde, gestores, professores e estudantes em articulação com a comunidade.

5. EIXOS TEMÁTICOS E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

5.1 Os eixos temáticos são:

Eixo I: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

Eixo II: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

Eixo III: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais no SUS.

5.2 Grupos de Aprendizagem Tutorial

a) Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial deverá ser composto, prioritariamente, por estudantes e docentes de diferentes cursos de graduação da área da saúde, bem como por estudantes e docentes de cursos de graduação vinculados às áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas, observadas as proporções mínimas estabelecidas no subitem 5.3 do Edital e as especificidades definidas para a composição de cada eixo temático.

b) Os Grupos de Aprendizagem Tutorial deverão contemplar, obrigatoriamente, a participação mínima de 3 (três) cursos de graduação distintos da área da saúde, na modalidade presencial, e de 1 (um) curso de graduação, também na modalidade presencial, vinculado às grandes áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas, todos devidamente autorizados pelo Ministério da Educação (MEC).

c) A composição dos Grupos de Aprendizagem Tutorial, de que trata o subitem 3.2.1 do Edital, deverá atender às seguintes regras:

d) Cada Grupo de Aprendizagem Tutorial deverá ser composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

- Tutor(a): 2 (dois) docentes vinculados à IES, sendo 1 (um) com formação na área da saúde e 1 (um) com formação na área da saúde ou nas áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas, ambos com cursos autorizados pelo MEC, cabendo a 1 (um) deles, obrigatoriamente com formação na área da saúde, a função de Coordenador do Grupo de Aprendizagem Tutorial;
- Preceptor(a): 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde, vinculados a serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Estudantes: 8 (oito) estudantes de graduação, na modalidade presencial, sendo 6 (seis) de cursos da área da saúde e 2 (dois) de cursos vinculados às Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Exatas e Tecnológicas.

6. SUBMISSÃO E PRAZO

6.1 Submissão da Proposta

As propostas deverão ser enviadas para o email: prexc@ufpi.edu.br, contendo as seguintes informações:

- Identificação da pessoa proponente e dos membros da proposta (Campus/Centro).
- Endereço eletrônico institucional.
- Link do Currículo Lattes.
- Título do projeto.

O subprojeto deverá ser submetido em formato PDF (arquivo único), conforme modelo do ANEXO II do edital PET-SAÚDE: CLIMA, incluindo todos os documentos obrigatórios previstos no edital externo.

6.2 Etapas de Seleção Interna

Este Edital Interno seguirá as seguintes fases:

- **Fase 1:** Submissão dos projetos
- **Fase 2:** Avaliação de Mérito.

A avaliação será conduzida por uma comissão designada pela PREXC, com a participação da Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental (COSAM) da PREUNI e um representante da Secretaria de Saúde (Estadual ou municipal) e levará em consideração o instrumento de avaliação do Edital (ANEXO IV Instrumento de avaliação das propostas quanto ao mérito técnico para fins de seleção)

6.3 Cronograma

ETAPAS	DATA
Lançamento do Edital Interno	30/03/2026
Prazo final para submissão dos projetos:	15/04/2026
Resultado da homologação das inscrições:	17/04/2026 até às 10h00
Interposição de recurso (homologação)	17/04/2026 até às 18h00 prexc@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado do recurso	20/04/2026
Avaliação dos projetos pela comissão	20/04/2026
Divulgação do resultado	27/04/2026 (10h00)
Interposição de recurso (resultado):	27/04/2026 até às 18h00 prexc@ufpi.edu.br
Resultado final	30/04/2026

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SGTES.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENADORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS
COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL/PREUNI
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5671/ E-mail: prexc@ufpi.edu.br

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A pessoa proponente é inteiramente responsável por acompanhar todas as publicações, editais e comunicados referentes a este processo seletivo na página eletrônica de editais da PREXC-UFPI (<https://www.ufpi.br/editais-prex>)

7.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às disposições gerais deste Edital e da legislação vigente, ou que apresentarem qualquer impedimento para a sua aprovação.

7.3 Maiores informações sobre este Edital Interno e sobre a seleção de propostas podem ser solicitadas através do e-mail prexc@ufpi.edu.br.

7.4 Os casos omissos serão analisados e resolvidos conjuntamente pela Pró- Reitorias de Extensão e Cultura (PREXC) e pela Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental (COSAM)/PREUNI.

7.5 Os anexos listados a seguir integram este Edital Interno:

EDITAL Nº 13, DE MARÇO DE 2026 do e seus anexos

(<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/chamamentos-publicos/2026/chamamento-publico-no-16-2026-sgtes>)

Teresina, 30 de março de 2026

Documento assinado digitalmente
 **WALESKA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**
Data: 30/03/2026 09:15:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Drª. Waleska Ferreira de Albuquerque
Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PREXC)

Documento assinado digitalmente
 **MAYRA FERNANDES NOBRE MOSCARDI**
Data: 30/03/2026 10:19:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Drª. Mayra Fernandes Nobre Moscardi
Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental (COSAM)